

	MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	PAM nº 5/2017/DINFRA HFA
--	--	---

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAM/S)

Do: Chefe da Divisão de Infraestrutura

Ao: Sr. Ordenador de Despesas / HFA

Assunto: aquisição de colchões

<p>Autorizo abertura do processo de aquisição/contratação em</p> <p>02 /08 / 2017</p> <p>JORGE RICARDO AUREO FERREIRA – Cel R1 Ordenador de Despesas do HFA</p>
--

ORD.	UND.	QNT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIASG
01	-	20	Colchão de solteiro, espuma densidade D-33, medindo 1,88 x 0,78 x 0,20	

Para atender as necessidades descritas acima, informo a seguinte previsão orçamentária referente ao exercício de 2017:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS

Sanderson Malta de Souza - Cap Int EB
Chefe da Subdivisão de Finanças

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO PAM/S Nº 05/2017 da DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

MOTIVAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO

- 1 – **OBJETO:** *Aquisição de colchões de solteiro em tecido e espuma.*
- 2 – **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:** Substituir os colchões existentes nos alojamentos dos residentes.
- 3 – **DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:** 20 (vinte) colchões de solteiro em espuma densidade D-medindo 1,88 x 0,78 x 0,20 m, para o alojamento dos residentes do HFA;
- 4 – **VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO:** O material é necessário e fundamental para alojar os residentes de maneira conveniente
- 5 – **VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:** A cargo da Subdivisão de Hotelaria Hospitalar do HFA;
- 6 – **APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, DE BENS, DE EQUIPAMENTOS:** Melhoria nas condições de acomodação dos residentes;
- 7 – **CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS:** Não é o caso.

CHEFE DA DIVISÃO	REQUISITANTE
Ratifico em: MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Cel Chefe da Divisão de Infraestrutura	Solicito em: FABIO PINTO DA SILVA - 2º Ten QAO Adm G Adjunto da Divisão de Infraestrutura

OBSERVAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DO PAM/S

OBS 1: É obrigatório o encaminhamento do Plano de Trabalho (cujo modelo consta do Apêndice ao Anexo I) juntamente com este PAM/S, a fim de possibilitar o início do processo de aquisição de material ou contratação de serviço.

OBS 2: Os PAM/S de materiais médico-hospitalares considerados de alto custo deverão possuir, em anexo, a autorização de aquisição do referido material e a parte do Convênio ao qual o paciente está vinculado e constar explicitamente, no campo "Motivação/Fundamentação", a necessidade e o nome do paciente e o material de alto custo.

A motivação/fundamentação para aquisição do material ou contratação do serviço especificado neste PAM/S constará do Plano de Trabalho em anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pinto da Silva, adjunto**, em 02/08/2017, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Chefe**, em 02/08/2017, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 02/08/2017, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Malta de Souza, Chefe**, em 03/08/2017, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0625830** e o código CRC **19DBC1C7**.